



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 272-Data 10/03/2021

Esta é a Edição Nº272, do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 10 DE MARÇO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Atualiza o vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, constante da Lei Complementar n.º 98/2018.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º- Fica atualizado o vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, constante da Lei Complementar n.º 98/2018, passando a ter vencimento inicial no valor de R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2.º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 10 de março de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

ABERTURA DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 024/2021, Pregão Presencial nº 015/2021, R.P. 09/2021. **OBJETO: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para a aquisição de material de construção (básico, hidráulico, tintas, etc) para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de: Viação, Obras e Infraestrutura Urbana, Saúde, Trânsito e Transportes, Administração, Planejamento e Finanças, Educação e Assistência Social.-SME.** Dotações orçamentárias: 02.02.02.15.452.2601.2016,02.02.02.15.452.2601.2014,02.02.03.15.452.1503.2019,02.02.03.15.452.2601.2013,02.02.03.15.452.1503.2019,02.02.03.15.17.512.1702.2018,02.03.01.10.302.1001.2029,02.03.01.10.301.1002.2025,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.365.1202.2048,02.07.01.12.365.1202.2066,02.07.01.12.361.0405.2045,02.11.01.26.782.2601.2011,02.03.01.10.305.1004.2030,02.04.02.15.452.2601.1036,02.10.01.08.244.0801.2070,02.10.01.08.244.0801.2081, 02.06.04.04.122.0402.2151, 02.06.04.04.122.0402.2150 - 3.3.90.30.00. **Lei Orçamentária nº 777 de 31 de dezembro de 2020.** Entrega dos envelopes – até o dia 24/03/2021 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

LEI COMPLEMENTAR N° 115, DE 10 DE MARÇO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR N° 116, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Altera a redação dos Anexos II e III e atualiza os valores dos vencimentos constantes dos Anexos IV, V, VI e VII da Lei Complementar n.º 109, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Legislativo do Município de São Sebastião do Oeste.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - O anexo I da Lei Complementar n.º 109, de 30 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I						
CARGO PÚBLICO - QUADRO DE VAGAS - PROVIMENTO EFETIVO - JORNADA - ATRIBUIÇÃO						
CARGO	VAGAS	PROVIMENTO	JORNADA	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços	02	Concurso Público	40 horas semanais	Anexo III	Anexo IV	Ensino Fundamental Completo
Agente Legislativo	02	Concurso Público	40 horas Semanais	Anexo III	Anexo V	Médio Completo
Contador Legislativo	01	Concurso Público	30 Horas Semanais	Anexo III	Jornal-DC	Ensino Superior Contabilidade c/ Registro no CRC e 02 Anos Atividade
Procurador Legislativo	01	Concurso Público	30 Horas Semanais	Anexo III	Anexo VII	Ensino Superior em Direito C/ Registro OAB

Art. 2.º - O anexo II da Lei Complementar n.º 109, de 30 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II						
CARGO PÚBLICO - QUADRO DE VAGAS - PROVIMENTO - JORNADA - ATRIBUIÇÃO						
CARGO	VAGAS	PROVIMENTO	JORNADA	ATRIBUIÇÃO	REQUISITO DE ACESSO	REMUNERAÇÃO
Procurador Geral Legislativo	01	Concurso Público	30 horas Semanais	Anexo III	Superior em Direito C/ Registro OAB e 02 Anos Atividade Jurídica	R\$7.104,90
Dirutor Geral	01	Concurso Público	40 horas Semanais	Anexo III	Graduação ou Especialização Superior em Direito - Administração, Gestão Pública ou Ciências Contábeis e 02 Anos Atividade Profissional	R\$2.150,00
Controlador Interno	01	Concurso Público Recrutamento refeito Art. 5.º V c/c art. 6.º da LC 109/2020	40 horas Semanais	Anexo III	Graduação ou Especialização Superior em Direito - Administração, Gestão Pública ou Ciências Contábeis	R\$ 250,00

Art. 3.º - Fica criado o item 7 - Atribuições da função de confiança de Controlador Interno no anexo III da Lei Complementar n.º 109, de 30 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES CARGOS PÚBLICOS

07	Controlador Interno Função de confiança	01-Executar controle e verificação de regularidade de atos administrativos de qualquer do Poder Legislativo, unidade administrativa ou órgãos municipais; 02-Elaborar, acompanhar a execução, do sistema de controle Interno do Poder Legislativo Municipal; 03-Execução de atividades de nível superior na elaboração de planos, métodos e atividades de controle administrativo, patrimonial e financeiro, criadas ou existentes a qualquer tempo; 04-Elaboração de laudos e pareceres acerca da regularidade dos atos administrativos; 05-Integrar e exercer atribuições junto aos órgãos de controle interno e fiscalização; 06-Participar das atividades de orientação e treinamento dos agentes municipais de controle; 07-Realizar atividades comuns em nível especial, conforme a função de controlador, locais, sujeitos, etc. PARA CARGOS PÚBLICOS, NOTAS
----	--	---

Art. 4.º - Ficam reajustadas as tabelas constantes dos Anexos IV, V, VI e VII da Lei Complementar n.º 109/2020 no percentual de 4,52% (quatro inteiros vírgulas cinquenta e dois centésimos por cento).

Art. 5.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de março de 2021.

São Sebastião do Oeste, 10 de março de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO